PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 52.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) e junto a **Lei n° 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS**	
10301024214440000	**Realização de ações no atendimento a saúde dos segmentos populacionais: Pop negra, saúde integral da pop indígena, saúde/atenção integral da pop LGBTQIA+, e atenção integral a pessoa c/deficiência**	**R$ 52.000,00**
4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 52.000,00

ART 2° - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1° desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01031000120010000	**Manutenção das atividades legislativas**	**R$ 52.000,00**
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 52.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Setembro de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/BEE7-0140-1C54-EDC2 e informe o código BEE7-0140-1C54-EDC2

MENSAGEM Nº 110/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 52.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JUSTIFICATIVA: Solicito abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na fonte de recurso 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos, reorganizando a despesa para realizar convênio com a APAE Canguçu, para aquisição de equipamentos no atendimento de saúde a pessoas com deficiência. Valor este cedido pela Câmara Municipal de Vereadores referente ao duodécimo, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANGUÇU/RS

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/BEE7-0140-1C54-EDC2 e informe o código BEE7-0140-1C54-EDC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEE7-0140-1C54-EDC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 22/09/2025 11:31:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/BEE7-0140-1C54-EDC2